



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO TÉCNICO DE HOMOLOGAÇÃO E MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS – nº 60/2025

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

TERMO Nº : TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2020 ADITIVO nº: 20

ENTIDADE: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

PROJETO: Acolhimento institucional modalidade casa lar

GESTOR(a): Anelise dos Santos Ramos

PERÍODO/PARCELA: 01/2025

VALOR PROGRAMADO PARCERIA: R\$ 1.310.673,24

VALOR PERÍODO: R\$ 109.222,77

VALOR GASTO: R\$ 185.097,55

SALDO RESTANTE: R\$ 67.205,46

DA HOMOLOGAÇÃO

Atendendo às exigências da Lei 13.019/2014, Art 58, Art 59, Art, 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, e Decreto Municipal nº 428 de 19 de dezembro de 2024, a Comissão de Monitoramento e Avaliação reuniu-se no dia 09/07/2025, às 08h e 30min, Sala de Reuniões da SEPDE, a fim de analisar e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e se manifestar sobre a prestação de contas encaminhada pelo Gestor referente ao projeto mencionado.

I – O gestor encaminhou o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, mencionando sobre a execução física do projeto pela entidade, conforme Relatório de cumprimento do objeto Anexo II – A e B, o qual menciona que as atividades e metas estão sendo cumpridas conforme cronograma, e em relação a execução do serviço informou que encontra-se em conformidade com as atribuições de entidade socioassistencial.

Com base no relatório encaminhado pelo gestor da parceria, acompanhado de relatórios fotográficos/comprovações, esta comissão **homologa** o relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, por ter atendido o Decreto Municipal e a Lei nº 13.019/2014.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

I – O Gestor encaminhou também a prestação de contas mensal, para manifestação sobre a prestação de contas, acompanhados dos documentos abaixo descritos, conforme exigência do manual de Prestação de contas, com sua aprovação:

- Relatório de execução Financeira
- Demonstrativo de execução da Receita e Despesa
- Relação de Pagamentos
- Relação de Bens
- Conciliação Bancárias
- Declaração da Guarda Documentos originais
- Nota fiscais com os comprovantes de transferência
- Extratos Bancários do período inicial e final

Com base nos relatórios encaminhados, comprovação fiscal, comprovantes de pagamentos, extratos bancários, tanto pela Entidade, quanto pelo gestor, esta comissão solicita, o que segue:

- a) Alterar o Relatório de Pagamentos, no item 11, nº da NF está errado;
- b) Apresentar NF em nome de E M de Fraga Consultoria, item 19 da Relação de Pagamentos;
- c) Esclarecer o valor pago a funcionária Sarahi Andreina Balderrama Medina pois não confere com o valor da rescisão; Não foi localizado o comprovante de pagamento e a guia do FGTS sem comprovação de pagamento. Além disso, o comprovante apresentado no valor de R\$ 4.714,46, está endereçado a Aldeias Infantis SOS, e a rescisão não está assinada pela Sarahi.
- d) Pagamento no valor de R\$ 4.714,46 que não foi apresentado guia ou Nota Fiscal;
- e) Conforme conversado em reunião dia 18/06/2025, solicitamos apresentação do extrato bancário desde o início da abertura da conta utilizada para manutenção do RH, conforme mencionado. Além disso, transferir o referido valor novamente para a conta específica.
- f) Devolver os juros no valor de R\$ 9,16, referente ao pagamento em atraso da NF 149841 (MF Gomes e CIA), item 27 da Relação de Pagamentos;
- g) Devolver os juros no valor de R\$ 6,14, referente ao pagamento em atraso da NF 149988 (MF Gomes e CIA), item 28 da Relação de Pagamentos;
- h) Devolver os juros no valor de R\$ 26,51, referente ao pagamento em atraso da NF 149990 (MF Gomes e CIA), item 29 da Relação de Pagamentos;
- i) Justificar o pagamento anterior a emissão da NF 20259 (Paraíso das Águas), item 34 da Relação de Pagamentos. Pagamento em 20/01 e emissão em 22/01.
- j) Justificar o pagamento anterior a emissão da NF 766 (JB Marques), item 35 da Relação de Pagamentos. Pagamento em 20/01 e emissão em 22/01.

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



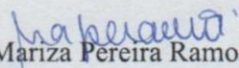
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

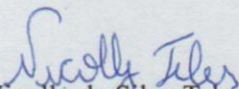
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

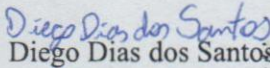
- k) Justificar o pagamento anterior a emissão da NF 58840824 (Edomar Moro), item 57 da Relação de Pagamentos. Pagamento em 24/01 e emissão em 29/01.
- l) Apresentar Nota Fiscal 2047, item 61(SAP7 Comércio de Combustíveis) da Relação de Pagamento;
- m) Justificar o pagamento anterior a emissão da NF 58864234 (Atac Central), item 62 da Relação de Pagamentos. Pagamento em 29/01 e emissão em 30/01.
- n) Justificar o pagamento anterior a emissão da NF 14 (Valdir Muniz), item 63 da Relação de Pagamentos. Pagamento em 29/01 e emissão em 17/02.
- o) Justificar o pagamento anterior a emissão da NF 130 (Jamil, Michel Klemente), item 64 da Relação de Pagamentos. Pagamento em 29/01 e emissão em 30/01.
- p) Justificar o pagamento anterior a emissão da NF 38 (Cheryne Mohamad), item 76 da Relação de Pagamentos. Pagamento em 31/01 e emissão em 18/02.
- q) Explicar a transação bancária (pix) no valor de R\$ 600,00 ao Julio Tadeu de Andrade Krech;
- r) Justificar a necessidade do gasto com transporte tendo em vista a entidade já está locando um veículo, no valor de R\$ 270,00, referente ao Item 65 da Relação de Pagamento.

Informamos que conforme o Decreto Municipal 428/2024, Art 28 "É vedada a antecipação do pagamento integral do preço de contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços por parte da Organização da Sociedade Civil, com recursos da parceria, podendo haver pagamentos parciais, quando a execução do contrato observar cronograma de execução física-financeira atrelado ao objeto."

Santo Antônio da Patrulha, 09 de julho de 2025.

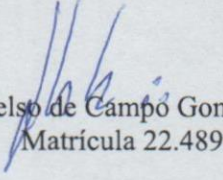

Mariza Pereira Ramos
Matrícula 39.066

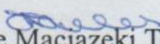

Nicolly da Silva Teles
Matrícula 40.506


Diego Dias dos Santos
Matrícula 39.496

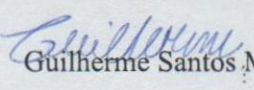
Alexandra Luckman
Matrícula 40.207


Maria Rita Barcelos da Silva
Matrícula 39340

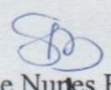

Joelso de Campo Gomes
Matrícula 22.489


Denise Maciazeki Teles
Matrícula 34.444

Camila Buhler Machado
Matrícula 38.228


Guilherme Santos Muniz
Matrícula 39.492

Nívia Patricia Guimarães
Matrícula 38.659


Simone Nunes Bittencourt
Matrícula 39.010